



Paudalho-PE, 18 de junho de 2024

Ofício: 191/2024 – GABINETE DO PREFEITO
Excelentíssimo Senhor
Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho-PE

Registrado e Publicado
Em de 06 de 24
André M.S.
Escriturária

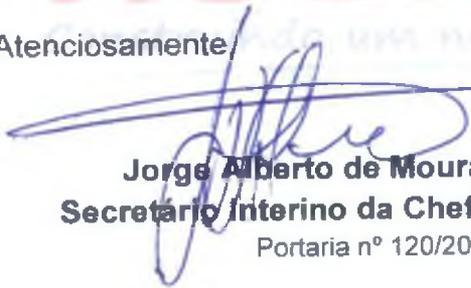
Assunto: Envio do Decreto nº 373/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo vimos pelo presente, sempre respeitosamente, perante Vossa Excelência encaminhar o Decreto nº 371/2023 que: "Altera o decreto 356 de 26 de março de 2024 que institui, no âmbito do município de Paudalho/PE, o comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de acordo com o disposto na lei federal nº 13.431/2017 e da outras providências."

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Jorge Alberto de Moura Monteiro
Secretário Interino da Chefia de Gabinete
Portaria nº 120/2023

Recibido em
19/06/2024
André M.S.



DECRETO MUNICIPAL Nº 373 DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "ALTERA O DECRETO 356 DE 26 DE MARÇO DE 2024 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 356 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO, o memorando nº 1.276/2024, despacho 34;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal de nº 356 de 26 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

- VIII. Proteção Social Especial;
- IX. Proteção Social Básica;
- X. Coordenação de Saúde Mental de Paudalho;
- XI. UPA 24h Paudalho;
- XII. Segurança Pública;
- XIII. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2024.06.17 14:49:10
-0300

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 373 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 373 DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "ALTERA O DECRETO 356 DE 26 DE MARÇO DE 2024 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 356 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO, o memorando nº 1.276/2024, despacho 34;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal de nº 356 de 26 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º**....."

VIII. Proteção Social Especial;
IX. Proteção Social Básica;
X. Coordenação de Saúde Mental de Paudalho;
XI. UPA 24h Paudalho;
XII. Segurança Pública;
XIII. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

....."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8DD2DBAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2024. Edição 3615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>